



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 026/84

Dispõe sobre o reajuste salarial ,
para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Redenção.

O Prefeito Municipal de Redenção, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Conceder a partir do mês de junho do corrente Exercício um aumento salarial num percentual de 75% (setenta e cinco por cento) , para todos os servidores da Prefeitura Municipal de Redenção.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 09 dias do mês de agosto de 1984.


ARCELIDE VERONESE
Prefeito Municipal

/am